



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Diretoria de Administração e Finanças

Ofício IGAM/DIAF nº. 5/2018

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

Exmo. Deputado Federal

REGINALDO LOPES

Gabinete

Rua Araguari, nº 1685, 6º Andar - Bairro Santo Agostinho

CEP. 30190.111 - Belo Horizonte/MG

e-mail: institucional.reginaldolopes@gmail.com

Assunto: **Manifestação IGAM - Ofício 263/2018 - GDRL/BH**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001008/2018-67].

Exmo Deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos.

Acusamos o recebimento do OFÍCIO 263/2018_GDRL/BH que encaminha o pleito de doação de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra.

Após verificação do IGAM, da relação encaminhada, informamos que o veículo GOL - Placa HMG-5714 pertence a esta instituição.

O referido automóvel encontra-se recolhido em nosso pátio na Gameleira, após a avaliação de sua anti-economicidade, e neste semestre, seria iniciado o processo de alienação via Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

Com a manifestação de interesse do Município de Santa Rosa da Serra, não vimos óbice na referida doação, todavia existe um trâmite legal para a formalização do processo.

Especificamente, neste ano, temos ainda a vedação do período eleitoral, sendo proibida a doação após o dia 07/07/2018.

Para o processo de doação, é necessária a aprovação da mesma em reunião pelo Conselho de Administração da Autarquia, conforme Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, que está prevista para ocorrer no 1º semestre de 2018.

Por parte do Município, serão necessários os seguintes documentos:

1. Ofício, firmado pelo Prefeito Municipal, ratificando o pleito de doação, direcionado a esta Diretoria Geral, com justificativa fundamentada e informando quais atividades de interesse público serão atendidas com a doação do veículo;

2. Cartão do CNPJ do Município, extraído no site da Receita Federal;
3. Certidão de regularidade no recolhimento de FGTS em nome do Município, extraído no site da Caixa Econômica Federal;
4. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos federais (INSS) em nome do Município, extraída no site da Secretaria de Fazenda;
5. Diploma Eleitoral e termo de posse em ata da Câmara Municipal;
6. Cópia de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do Prefeito Municipal.

Desta forma, sendo de interesse por parte da Prefeitura, aguardamos a formalização com a documentação supramencionada.

Sendo só no momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Diretor(a)**, em 02/05/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0666470** e o código CRC **67F555EA**.